



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100041301

Eu, **JOSÉ DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, em fevereiro de 2026, visualizou um anúncio referente à aquisição de um veículo, no qual era informada a necessidade de pagamento de uma entrada no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ao dirigir-se até a empresa reclamada, o consumidor realizou o pagamento da referida entrada. No momento do atendimento, foi elaborado um contrato, porém não foi oportunizado ao consumidor tempo adequado para leitura e análise do documento. A assinatura ocorreu por meio de gravação em vídeo.

Logo após a assinatura, foi disponibilizada ao consumidor a sua via do contrato, momento em que tomou conhecimento de que se tratava, na realidade, de um contrato de consórcio, informação que, segundo relata, não lhe foi esclarecida previamente em nenhum momento da negociação.

Diante disso, o consumidor questionou a empresa reclamada, porém não obteve solução para sua demanda, tampouco houve a devolução do valor pago a título de entrada, no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Não conseguindo mais contato com a reclamada, o consumidor decidiu registrar um boletim de ocorrência e, posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento do contrato celebrado de forma indevida, bem como a devolução do valor pago a título de entrada, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DE RETORNO: 27/03/2026, às 10 horas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 16 de Março de 2026.

Consumidor(a): *Jose Deoclecio dos Santos Junior*
JOSÉ DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR